



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

08/08/2023

Jornal AMP

Página 319

Edição 2831

Fabiano L.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.465/23

Data 07.08.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.93.00(317)-303	Indenizações e Restituições	R\$ 15.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção da Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00(424)-107	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1239200132.038000	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.40.00(520)-000	Serviços de Tecnol. da Inform.e Comunicação – P.J.	R\$ 2.000,00

TOTAL .....R\$ 37.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.32.00(309)-303	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 15.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção da Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(409)-107	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00(413)-107	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00(417)-107	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 5.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1239200132.038000	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.32.00(516)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 2.000,00
TOTAL .....		R\$ 37.000,00

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de agosto de 2023.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal